

Anexo I - Redução

Ato Normativo	Decreto nº 36.769						
Órgão	24000 Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação						
Unidade Orçamentária	24201 Universidade Estadual do Maranhão						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
12.122.0411.4457	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	1.360.000,00	
12.364.0177.2118	FORMAÇÃO EM NÍVEL SUPERIOR						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.03	4.548.629,00	
							Subtotal 5.908.629,00
							Total 5.908.629,00

Anexo II - Acréscimo

Ato Normativo	Decreto nº 36.769						
Órgão	12000 Secretaria de Estado das Cidades e Desenvolvimento Urbano						
Unidade Orçamentária	12207 Agência Executiva Metropolitana						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
15.451.0352.3304	RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REGIÃO METROPOLITANA						
	0076 No Município de Cachoeira Grande	F	3	44.90.99	0.1.01	544.750,00	
	0120 No Município de Icatu	F	3	44.90.99	0.1.01	544.750,00	
	0184 No Município de Presidente Juscelino	F	3	44.90.99	0.1.01	544.750,00	
	0189 No Município de Raposa	F	3	44.90.99	0.1.01	544.750,00	
	0192 No Município de Rosário	F	3	44.90.99	0.1.01	544.750,00	
	0219 No Município de São Luís	F	3	44.90.99	0.1.01	2.304.879,00	
							Subtotal 5.028.629,00
Órgão	19000 Secretaria de Estado da Segurança Pública						
Unidade Orçamentária	19111 Corpo de Bombeiros Militar						
Código	Especificação	Esfera	IRP	Natureza	Fonte	Valor	
06.182.0601.4838	ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE DESASTRES						
	0001 No Estado do Maranhão	F	2	33.90.99	0.1.01	880.000,00	
							Subtotal 880.000,00
							Total 5.908.629,00

DECRETO Nº 36.770, DE 01 DE JUNHO DE 2021.

Decreta ponto facultativo, bem como veda a realização de eventos presenciais no âmbito do Poder Executivo, nos termos em que especifica, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que, nos termos dos arts. 196 e 197 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, o qual foi devidamente reconhecido pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, por meio da Portaria nº 546, de 26 de março de 2021, publicada na Edição nº 59 do Diário Oficial da União, de 29 de março de 2021 (Seção 1);

CONSIDERANDO que por meio da Recomendação Conjunta nº 01, de 27 de maio de 2021, o Ministério Público do Estado do Maranhão, a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o Tribunal de Contas do Estado do Maranhão recomendaram ao Poder Executivo o estabelecimento de medidas sanitárias mais rígidas no período de 03 a 06 de junho de 2021.

DECRETA

Art. 1º Fica incluído, no Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, o ponto facultativo de 04 de junho de 2021, passando o art. 1º do Decreto nº 36.417, de 18 de dezembro de 2020, a vigorar acrescido do inciso VI-A, que terá a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

(...)

VI-A - 04 de junho, sexta-feira, ponto facultativo;”



Art. 2º Como forma de prevenção e combate à COVID-19, no período de 03 a 06 de junho de 2021, em todo o território do Estado do Maranhão, fica vedada a realização presencial de eventos em geral, no âmbito do Poder Executivo Estadual, qualquer que seja a quantidade de pessoas a ser reunida.

Art. 3º Sobre eventos privados ou municipais, tendo em vista as peculiaridades locais, os indicadores epidemiológicos relativos à COVID-19 e a oferta de serviços de saúde efetivamente disponível em cada município, os Prefeitos Municipais poderão suspender a realização presencial de reuniões e eventos em geral, disciplinar o funcionamento de atividades comerciais e de serviços em seu território, bem como dispor sobre a realização de apresentações musicais em bares, lanchonetes, restaurantes, praças de alimentação e similares.

Parágrafo único. As normas municipais que disponham sobre o previsto no *caput* deste artigo deverão observar as regras gerais estabelecidas no art. 2º-A, § 1º, inciso II, e no art. 3º do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 01 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 959/2021-GAB/SSP/MA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº 96166/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Tornar sem efeito o ato de nomeação de RODSON TEIXEIRA DE ALMEIDA para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil IV, Símbolo DAI-5, da Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Grande do Maranhão, pertencente à Delegacia Regional de Pedreiras, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, integrante do ato coletivo publicado na Edição nº 232 do Diário Oficial do Estado, de 5 de dezembro de 2019.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 973/2021-GAB/SSP/MA., de 24 de maio de 2021 (Processo nº 96142/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Exonerar PÉRIKLES DA FONSECA LIMA do cargo em comissão de Chefe de Delegacia de Polícia Civil IV, Símbolo DAI-5, da Delegacia de Polícia Civil de Poção de Pedras, pertencente à Delegacia Regional de Pedreiras, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 29 de fevereiro de 2020.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA
Secretário de Estado da Segurança Pública

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 528/2021-GAB/SEMA, de 24 de maio de 2021 (Processo nº 93801/2021-CC), da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais,

RESOLVE

Exonerar NAURO CASTRO ROCHA FIGUEIREDO do cargo em comissão de Auxiliar de Serviços de Transportes Oficiais, Símbolo DAI-1, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO FERNANDO MENDES ROLIM
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 404/2021-GAB/SEGOV, de 26 de maio de 2021 (Processo nº 96681/2021-CC), da Secretaria de Estado de Governo,

RESOLVE

Nomear DIEGO CICERO DA SILVA PINHEIRO para o cargo em comissão de Auxiliar Técnico II, Símbolo DAI-5, da Secretaria de Estado de Governo, devendo ser assim considerado a partir de 1º de junho de 2021.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,
EM SÃO LUÍS, 1º DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

DIEGO GALDINO DE ARAUJO
Secretário de Estado de Governo

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 36.566, de 10 de março de 2021, e tendo em vista o Ofício nº 957/2021-GAB/SSP/MA, de 21 de maio de 2021 (Processo nº 95518/2021-CC), da Secretaria de Estado da Segurança Pública,

RESOLVE

Nomear AVILASIO FONSECA MARANHÃO para o cargo em comissão de Chefe de Delegacia Distrital de Polícia Civil da Capital, Símbolo DAI-1, da Delegacia do 8º Distrito Policial - Liberdade, da Polícia Civil do Estado do Maranhão, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, devendo ser assim considerado a partir de 30 de abril de 2021.